



**FPTA** Federação Portuguesa de Tiro com Arco

*Instituição de Utilidade Pública Desportiva*

# Projeto de alteração dos Estatutos da Federação Portuguesa de Tiro com Arco

**Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 2012**



**O Artigo 27º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, com as alterações aprovadas na Assembleia Geral de 21 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:**

**Artigo 27º - Eleições.**

1. Os titulares dos órgãos da FPTA são eleitos pelos delegados à Assembleia Geral, em listas próprias, através de sufrágio direto e secreto.
2. As candidaturas aos cargos de Presidente da FPTA e de titulares da Direção são apresentadas numa única lista.
3. A eleição da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Disciplina, do Conselho de Justiça e do Conselho de Arbitragem é realizada de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt na conversão dos votos em número de mandatos.
4. A eleição do Presidente e da respetiva Direção é realizada por lista completa e pelo método de maioria simples.
5. As candidaturas ao cargo de Fiscal Único são apresentadas em listas próprias, sendo eleita, por sistema de maioria simples, a candidatura que obtenha o maior número de votos.